

## **Prémio Orlando Falcão 2017**

[Regulamento do concurso]

### **Preâmbulo**

Desaparecido, prematuramente, no dia 10 de Maio de 2016, ORLANDO FALCÃO foi durante 30 anos professor na Escola Artística Soares dos Reis (EASR), à qual dedicou grande parte da sua vida, deixando um legado de incondicional entrega e reconhecida competência profissional. Em sua homenagem e com a finalidade de evidenciar e dar continuidade ao seu papel interventivo em prol da Educação e das Artes, é criado, em Janeiro de 2017, o **Prémio Orlando Falcão**, através de protocolo celebrado entre a viúva, Alexandra Isabel Falcão, e a EASR.

### **Artigo 1.º**

#### **Objectivo**

O prémio Orlando Falcão é uma iniciativa a decorrer anualmente, com o objectivo de estimular e valorizar o talento dos alunos da EASR no domínio das artes plásticas e de simultaneamente servir de incentivo para o prosseguimento de obtenção de formação nessa área.

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito dos trabalhos**

1. O prémio a atribuir pretende distinguir trabalhos no domínio das artes plásticas, na modalidade de Desenho.
2. O desenho é de temática livre.
3. O desenho deverá ser acompanhado por um texto descritivo (que não deverá ultrapassar os 2000 caracteres, com espaços) que inclua as motivações subjacentes à sua realização.

### **Artigo 3.º**

#### **Especificações Técnicas de Acesso**

1. O desenho deverá ter um título criado pelo concorrente.
2. Cada aluno poderá concorrer com um máximo de dois trabalhos.
3. O trabalho entregue a concurso será, obrigatoriamente, original e deverá ser apresentado em condições de poder ser exposto.

4. O formato, materiais, suporte e técnicas do desenho são livres, não podendo, no entanto, ultrapassar as dimensões máximas do formato A2 (420x594 mm).

5. O trabalho deverá ser acompanhado pelo respectivo texto e imagem digital, enviado por mail para [premioorlandofalcao@essr.net](mailto:premioorlandofalcao@essr.net) a fim de serem usados na fase de comunicação.

#### **Artigo 4.º**

##### **Formalização e Prazos de Candidatura**

1. A inscrição no concurso é gratuita.

2. Podem candidatar-se todos os alunos inscritos nos cursos da EASR com matrícula válida à data da candidatura.

3. A inscrição para a participação do concurso é validada através do registo no formulário disponível via Internet no endereço:

<https://docs.google.com/a/essr.net/forms/d/e/1FAIpQLSddyIxfGrTmqgvq7oNt0vGaYSmVMh8-3wz8pxjuzSNJcrcOA/viewform>

4. O período de inscrição no «Prémio Orlando Falcão» decorre desde a data do seu lançamento, dia 13 de janeiro até ao dia 31 de março de 2017, inclusive.

5. A entrega dos trabalhos deverá ser feita na Biblioteca da EASR, no seu horário de funcionamento, até ao dia 24 de Abril de 2017.

6. Só serão aceites trabalhos de participantes, que tenham procedido à sua prévia inscrição.

7. Cada trabalho deverá apresentar o respectivo título e identificação do autor. Deverá ser acompanhado do texto e imagem digital do trabalho, impressos (já enviados anteriormente por mail para [premioorlandofalcao@essr.net](mailto:premioorlandofalcao@essr.net)), devidamente preenchido com os dados de identificação da obra e do autor.

#### **Artigo 5.º**

##### **Júri**

1. O Júri será constituído por sete elementos, sendo nomeado entre estes o seu presidente:

a. O Director da EASR ou um elemento da Direcção, por aquele nomeado para o efeito;

b. O Coordenador da disciplina de Desenho EASR;

c. O Coordenador da disciplina de História e Cultura das Artes EASR;

d. O Coordenador da disciplina de Filosofia EASR;

e. Um representante da Direcção da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, por esta

nomeado;

f. Alexandra Isabel Falcão ou um seu representante devidamente credenciado;  
g. Uma personalidade de reconhecido mérito na área do concurso, convidada por EASR e Alexandra Isabel Falcão.

i. José Emídio, artista plástico.

2. O Júri reunirá para apreciação dos trabalhos apresentados e deliberação sobre a selecção de cinco finalistas.

3. As deliberações do Júri são tomadas por maioria, não havendo possibilidade de recurso das mesmas.

4. Cada membro do Júri terá direito a um voto.

### **Artigo 6.º**

#### **Processo de avaliação**

1. A avaliação dos trabalhos será efectuada pelo Júri e terá em conta os seguintes critérios:

i. Criatividade

ii. Qualidade técnica

iii. Expressividade

iv. Articulação entre o desenho e o texto descritivo.

2. A pontuação a atribuir para cada um dos critérios estabelecidos para o concurso consta do anexo 1.

3. Da reunião ou reuniões de avaliação do Júri será elaborada acta.

4. A acta final expressará o resultado das deliberações tomadas, podendo ser dada a conhecer aos concorrentes que com motivo justificado a solicitem.

### **Artigo 7.º**

#### **Prémios**

1. Os cinco desenhos mais votados no «Prémio Orlando Falcão 2017» integrarão a exposição *Valeu a Pena. Retrospectiva de Orlando Falcão* e o respectivo catálogo, que se realizará no Mira Fórum, Rua Miraflor, 155, Campanhã- Porto, entre 10 de Maio e 3 de Junho de 2017.

2. Dos cinco desenhos expostos o Júri seleccionará um ao qual será atribuído o Prémio Orlando Falcão.

2. Excepcionalmente, o prémio poderá ser atribuído *ex aequo*.

3. Aos restantes desenhos seleccionados serão atribuídas Menções Honrosas.

3. O anúncio e a atribuição do Prémio e Menções Honrosas decorrerão em cerimónia pública a realizar, no Mira Fórum, em data a definir, sendo-lhes dada adequada publicidade pelos promotores do concurso.

4. Ao vencedor do Prémio serão atribuídos:

- i. Incentivo monetário no valor de 1000 Euros (Mil Euros) que serão divididos, em caso de atribuição *ex aequo*.
- ii. Participação em exposições e outros eventos promovidos pelos promotores do concurso.

5. Aos concorrentes distinguidos com Menções Honrosas serão atribuídos:

- i. Certificado correspondente;
- ii. Participação em exposições e outros eventos promovidos pelos promotores do concurso.

#### **Artigo 8.º**

##### **Devolução dos trabalhos**

Os trabalhos serão devolvidos após final do evento e as exposições públicas.

#### **Artigo 9.º**

##### **Direitos de propriedade**

1. Os concorrentes autorizam que os trabalhos sujeitos a avaliação possam fazer parte da base de dados do concurso Prémio Orlando Falcão.

2. Os concorrentes cujos trabalhos forem seleccionados e premiados autorizam a sua utilização pelos promotores do concurso, exclusivamente para fins de divulgação, devendo ser sempre referenciada a autoria dos mesmos.

Autorizam igualmente que sejam manipulados para efeitos de exposição, por exemplo, emoldurados.

3. Os promotores do concurso não podem utilizar os trabalhos apresentados para fins comerciais.

4. A organização reserva-se o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos meios de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da realização do evento.

#### **Artigo 10.º**

### **Financiamento**

1. O Prémio é integralmente suportado por Alexandra Isabel Falcão.

### **Artigo 11.º**

#### **Disposições Gerais**

1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri do concurso de acordo com a Lei específica.

### **ANEXO I**

#### **Grelha com pontuação dos critérios**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Criatividade	25
Qualidade técnica	25
Expressividade	25
Articulação entre desenho + texto descritivo	25
	100